



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 17 de janeiro de 2.022

MENSAGEM Nº 04/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
02/22	17/01/22	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que “Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito especial destinado a pavimentação de área destinada a construção do Anel Viaário. Tal ato fez-se necessário diante do abandono da obra por parte da contratada, o que ocasionou a rescisão contratual. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Olto nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2022

“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
02/22	17/01/22	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 347.306,00 (Trezentos e quarenta sete mil, trezentos e seis reais), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 021100 Urbanismo

Ficha: 429 - 15.451.0150.1302.0000 Investimento-Pavimentação asfáltica em CBUQ - "Construção de anel viário"

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 287.306,00
100-184 – 0.08.18

Ficha: 430 - 15.451.0150.1302.0000 Investimento-Pavimentação asfáltica em CBUQ - "Construção de anel viário"

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 60.000,00
100-184 – 0.01.00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos a ser transferidos pela União e com recursos próprios do tesouro para contrapartida (Excesso de Arrecadação) .

Excesso (Repasses da União – Emenda /Parlamentar): R\$ 287.306,00

Excesso (Tesouro): R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

SALA DE SESSÕES
Aprovado 17/01/2022

Presidente

Edson Jesus Jacomasi
Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, aos
17 de janeiro de 2022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



UNANIMIDADE

SECRETÁRIO

Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário